

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 437-1116
CEP 86895-000 NOVO ITACOLOMI PR
CNPJ 95.639.472/0001-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2016
EDITAL DE N° 001/2016

O Prefeito do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, Senhor Roberto Munhoz e a Comissão Especial de Seleção do PSS designada pelo Decreto nº 1996 /2016, no uso de suas atribuições legais TORNAM PÚBLICO aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional e relevante interesse público, no cargo conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal nº 1199/2015, de 09/06/2015, não gerando ao contratado selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

1. DO CARGO A SER CONTRATADO

Seleção pública de profissional para desenvolver atividades funcionais conforme quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS, CARGO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Função	Nº de Vagas	Valor Salário Mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
Professor (a)	15	R\$ 958,89 ¹	20h	Curso de Magistério em Nível Médio; Licenciatura Plena em Pedagogia; Acadêmico do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.

1.1 Serão reservados 5% das vagas para candidatos com deficiência, nos termos do art.37, inciso VIII, da Constituição Federal.

1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a pessoa com deficiência, deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

¹ O valor da remuneração poderá sofrer variações e seguirá o piso nacional do magistério instituído pela Lei Federal 11.738 de 16 de Julho de 2008.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 437-1116
CEP 86895-000 NOVO ITACOLOMI PR
CNPJ 95.639.472/0001-03

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar **professor(a)** para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Itacolomi, exclusivamente para atender os estabelecimentos de ensino do município de Novo Itacolomi; bem como a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da insuficiência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, mediante Contrato em Regime Especial.

2.2 A participação dos candidatos no PSS não implica na obrigatoriedade de sua contratação além do número de vagas disponibilizados, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder novas contratações em número que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

2.3 O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, no interesse da administração pública.

2.4. É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores vinculados a Administração Direta ou Indireta de qualquer entidade federativa, que não se enquadrem no permissivo previsto art. 37, XVI, da Constituição Federal.

2.5 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos disciplinares, constatados pela Administração Pública, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

2.6 O presente Processo Seletivo Simplificado, consiste em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço.

3. DO REGIME JURIDICO

3.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.199 de 09/06/2015.

4. DAS INSCRIÇÕES / APRESENTAÇÃO DOS TITULOS

4.1 As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou mediante procurador devidamente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 437-1116
CEP 86895-000 NOVO ITACOLOMI PR
CNPJ 95.639.472/0001-03

constituído por instrumento público ou particular com firma devidamente reconhecida em cartório pelo outorgante, com poderes específicos, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Novo Itacolomi, com endereço na Rua Florindo Picoli nº 421, CEP 86895-000. Tel. (43) 3437-1116, ramal 203, onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, inclusive comprovação de conclusão da escolaridade, exigido no quadro de vagas do item 1 deste Edital.

- Período de inscrições/apresentação dos títulos: **11/01/2016 a 15/01/2016 e 18/01/2016 e 19/01/2016** Horário: 08:00h (oito horas) às 11:00h (onze horas), das 13:00 (treze horas) às 17:00 (dezessete horas).

4.2 Da Documentação exigida na inscrição

4.2.1 Requerimento preenchido conforme modelo do Anexo II, no qual o candidato declara atender as normas expressas neste edital;

4.2.2 Cópia de carteira de identidade, CPF e comprovante de residência do candidato, bem como o instrumento de procuração, nos casos de outorga de mandato;

4.2.3 Títulos, conforme item 05 deste edital.

O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / PONTUAÇÃO / AVALIAÇÃO

5.1 O Critério de pontuação sobre os documentos apresentados pelos candidatos, serão referentes à Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme quadro abaixo.

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	VALOR
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério	20
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 437-1116
CEP 86895-000 NOVO ITACOLOMI PR
CNPJ 95.639.472/0001-03

Licenciatura em Pedagogia.	25
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	30
Tempo de Serviço prestado na respectiva função. Serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, com o limite de 15 (quinze) pontos, considerando-se 03 (três) pontos para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovados. Não serão contados dobrados de turnos ou padrão.	15
Declaração de matrícula e frequência da Instituição de Ensino, atestando de que é acadêmico do curso de Pedagogia, constando o (s) período(s) cursado (s).	10
Total máximo de pontos	100

5.2 Para a comprovação de Tempo de Serviço serão aceitos os seguintes documentos:

a) Tempo de serviço na área prestado no setor público:

- Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho cumprido em função correspondente ao cargo;

b) Tempo de serviço trabalhado na área privada, correspondente ao cargo:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser apresentadas fotocópias à Comissão, no momento da Inscrição;

5.2.1 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador.

5.2.2 Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes ao quadro 5.1.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 As Fotocópias dos documentos apresentados deverão estar sempre autenticadas por cartório ou acompanhadas de seus originais, a fim de que a Comissão possa efetuar a autenticação das cópias apresentadas.

6.2 As fotocópias dos documentos serão armazenadas em envelope lacrado (cedido pela

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 437-1116
CEP 86895-000 NOVO ITACOLOMI PR
CNPJ 95.639.472/0001-03

Secretaria Municipal de Educação), para posterior avaliação por parte da Comissão Especial de Seleção do PSS responsável e não serão devolvidas em hipótese alguma.

6.3 Caso o candidato queira fazer a comprovação por meio de documento original, fica o candidato ciente de que este também não será devolvido.

7 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

7.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão Especial de Seleção do PSS, através do recebimento da inscrição em envelope próprio (cedido pela Secretaria Municipal de Educação) e, a conferência dos documentos obedecerá ao Anexo I deste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Quadro de Avisos no prédio da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, à Avenida 28 de Setembro 711, Centro, no Quadro de Avisos, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Florindo Picoli, 421 e no Jornal Tribuna do Norte.

8.2 É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1 Ao candidato portador deficiência, é assegurado o direito de inscrição no Processo de Seleção Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

9.2 O candidato deve marcar, no ato da inscrição, a opção para Pessoa com Deficiência e, no momento em que for convocado para contratação, apresentar via original de Atestado de Saúde, e Laudo Médico, atestando compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido.

9.3 No Laudo Médico devem constar:

- a) Espécie da deficiência;
- b) Grau de deficiência;
- c) O código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 437-1116
CEP 86895-000 NOVO ITACOLOMI PR
CNPJ 95.639.472/0001-03

d) A data de expedição do Laudo (validade máxima 90 dias);

e) Assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

9.4 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

9.5 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada Edital.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação (Quadro do item 5.1) em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com a quantidade de vagas constante no Item 01 deste Edital.

10.2 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO I, através do Quadro de Avisos no prédio da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, à Avenida 28 de Setembro 711, Centro, no Quadro de Avisos no prédio da Secretaria Municipal de Educação, à rua Florindo Picoli, no Jornal Tribuna do Norte.

10.3 A classificação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço apresentados.

10.4 Em caso de empate na classificação final terão preferência:

1º - Maior tempo de serviço, na rede Municipal de Ensino de Novo Itacolomi;

2º - Maior tempo de serviço, no Ensino público ou particular;

3º - Maior idade.

4º - Para os acadêmicos, o primeiro critério de desempate será o maior número de períodos cursados, contados dos últimos dois anos, comprovados por declaração de matrícula e frequência da Instituição de Ensino e, o segundo critério será maior idade.

11. DO RECURSO

11.1 - Caberá recurso à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme prazos constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.1 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio (Anexo III) e entregue a Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 437-1116
CEP 86895-000 NOVO ITACOLOMI PR
CNPJ 95.639.472/0001-03

fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Novo Itacolomi, com endereço na Rua Florindo Picoli, 421.

11.2 - O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo I deste Edital.

12. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

12.1 O exame médico pericial admissional será realizado pelo serviço oficial do Município, e deverá ser realizado pelo candidato no prazo estipulado no cronograma do PSS (anexo II).

12.1 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não comparecerem para a realização do exame pericial ou que, comparecendo, sejam considerados inaptos pelo médico avaliador,

12.2 Do resultado da avaliação médica pericial não caberá recurso.

13. DA CONTRATAÇÃO.

13.1 Após a divulgação de resultado, serão convocados os candidatos aptos segundo a ordem de classificação, para que no prazo estipulado no cronograma do PSS, comprovem as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função, através do exame previsto no item 12.1.
- f) Reconhecida idoneidade moral mediante apresentação de antecedentes criminais emitidos pela Justiça Estadual e Federal, no ato da contratação;
- g) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
- h) Possuir requisitos de acordo com o cargo, na data da inscrição;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com a nova contratação para exercício da função;
- j) Apresentação, no ato da inscrição, nos termos do item 4.3, de toda a documentação exigida neste edital, em língua portuguesa, sem rasuras e de forma legível.
- k) 02 (duas) fotos 3x4, recente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 437-1116
CEP 86895-000 NOVO ITACOLOMI PR
CNPJ 95.639.472/0001-03

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

14.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.

14.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

14.5 Não serão cobradas taxa de inscrição.

15. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

15.1 Fazem parte do presente Edital os seguintes Anexos I, II e III.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Especial de Seleção, nomeada pelo Decreto nº 1996/2016 para essa finalidade.

16.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

16.3 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

16.4 Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o R.G.P.S (INSS) podendo o contrato ser rescindido nos termos da Lei Municipal nº 1199/2015 de 09/06/2015.

16.5 As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

16.6 O não cumprimento pelo candidato de qualquer das condições estabelecidas neste edital, ou o seu não comparecimento em qualquer de suas fases, gera sua desclassificação, convocando-se os demais segundo a ordem de classificação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 437-1116
CEP 86895-000 NOVO ITACOLOMI PR
CNPJ 95.639.472/0001-03

16.7 O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

16.8 Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

16.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

Paço Municipal, 08 de Janeiro de 2016.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO:

OSVALDO ANTONIO FILHO
Presidente da CES

SILVIA APARECIDA VERALDO DE PAULA
Secretario da CES

ROSANA ALVES SILVA PEREIRA
Membro da CES

PATUCINA DA AP SABINO ALEXANDRE
Membro da CES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 437-1116
CEP 86895-000 NOVO ITACOLOMI PR
CNPJ 95.639.472/0001-03

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2016
CRONOGRAMA DO PSS nº 001/2016

Divulgação Oficial do Edital	09/01/2016
Inscrições/apresentação dos títulos	11/01/2016 a 15/01/2016 e 18 e 19/01/2016
Conferência da documentação apresentada	20/01/2016
Divulgação Oficial do Resultado da Avaliação das Inscrições/Títulos	21/01/2016
Recurso sobre o Resultado da Avaliação	22 e 25/01/2016
Classificação final	26/01/2016
Recurso sobre a Classificação final	27/01/2016
Resultado Final conclusivo e Homologação	28/01/2016
Convocação para realização do exame médico pericial admissional.	29/01/2016
Convocação para Contratação dos Aprovados.	01/02/2016

Paço Municipal, 08 de Janeiro de 2016.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO:

OSVALDO ANTONIO FILHO
Presidente da CES

SILVIA APARECIDA VERALDO DE PAULA
Secretario da CES

ROSANA ALVES SILVA PEREIRA
Membro da CES

PATUCINA DA AP SABINO ALEXANDRE
Membro da CES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 437-1116
CEP 86895-000 NOVO ITACOLOMI PR
CNPJ 95.639.472/0001-03

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2016 – PSS Nº 001/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:	CARGO: PROFESSOR(A)
------------------	---------------------

DADOS PESSOAIS

Nome completo:	
Nacionalidade:	Naturalidade:
Data de Nascimento:	Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade RG:	Órgão Expedidor:
Cadastro de Pessoa Física – CPF:	
Endereço Residencial:	
Endereço Eletrônico:	
Telefone residencial:	Celular:
Telefone para contato (recado):	

Concorrer a vaga de Portador de Deficiência: () SIM () NÃO

TÍTULOS DE ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	VALOR
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério	
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia.	
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	
Tempo de Serviço prestado na respectiva função. Serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, com o limite de 15 (quinze) pontos, considerando-se 03 (três) pontos para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovados. Não serão contadas dobras de turnos ou padrão.	
Declaração de matrícula e frequência da Instituição de Ensino, atestando de que é acadêmico do curso de Pedagogia, constando o (s) período(s) cursado (s).	
Total máximo de pontos	

Eu _____ estou ciente que, se as informações aqui prestadas estiverem em desacordo com a documentação, serei

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 437-1116
CEP 86895-000 NOVO ITACOLOMI PR
CNPJ 95.639.472/0001-03

automaticamente desclassificado (a) do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 01/2016.

Novo Itacolomi, _____ de janeiro de 2016.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2016 – PSS Nº 001/2016

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA
AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR(A)**

Reconsideração contra decisão relativa ao Processo Seletivo Simplificado para o Professor(a) Eu,, portadora do documento de identidade nº....., inscrita para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para Professor conforme Edital nº 01/2016, apresento pedido de reconsideração junto a Comissão Especial de Seleção do PSS de Novo Itacolomi.

A decisão objeto de contestação é.....

.....

.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

.....

.....

Novo Itacolomi, _____ de janeiro de 2016.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Membro da CES